



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

CONTRATO Nº 48/2021-SR/PF/RJ

Processo nº 08455.022164/2021-94

TERMO DE CONTRATO Nº 48/2021-SR/PF/RJ

(OBRA DE ENGENHARIA)

**TERMO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE OBRA
DE ENGENHARIA Nº
48/2021 QUE FAZEM
ENTRE SI (A)
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE POLÍCIA
FEDERAL NO RIO DE
JANEIRO E A EMPRESA
MOORE ENGENHARIA
LTDA**

A **UNIÃO**, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **TÁCIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO** inscrito no CPF sob o nº 029.224.666-80, portador da Carteira de Identidade nº 77069, OAB/MG, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 559/2020 – DG/PF, de 24 de maio de 2020, publicada no D.O.U. nº 98 em 25 de maio de 2020, e a delegação de competência conforme Portaria nº 12.595-DG/PF/2020, de 03 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 106 de 04/06/2020 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MOORE ENGENHARIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.110.727/0001-06 sediado(a) na Rua João Catarina 191 Centro, em ITAPERUNA - RJ, CEP 28300-000, **e-Mail: contato@moore.eng.br**, **Fone (21) 9.9955.55.63** doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **HEYTOR ALBERTO VALENTE MOORE**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2018119475, expedida pela (o) CREA-RJ, e CPF nº 080.975.317-04 tendo em vista o que consta no Processo nº **08455.022164/2021-94** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 31/2021-CPL/SELOG/SR/PF/RJ** conforme art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de obra de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no **Projeto Básico** e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao **Aviso de Dispensa**.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao **Aviso de Dispensa** e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no **Aviso de Dispensa e anexos**, ou seja, 06 (seis) meses, ou seja, de 10 de janeiro de 2022 a 10 de julho de 2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes, com base no artigo 111 da Lei 14.133 de 2021.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

2.2. A execução dos serviços será iniciada a partir da data da emissão da **ordem de serviço**, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.2.1. O prazo de execução deste contrato é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do marco supra referido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **0001/200356**

Fonte: **0174020227**

Programa de Trabalho: **06181501615F90001**

Elemento de Despesa: **4490.51-91**

PI: **PF99E000221**

Nota de Empenho: **2021NE000488** no valor de **R\$82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)**.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no **Projeto Básico** e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no **Projeto Básico**, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do **Projeto Básico**, ou seja, no valor de **R\$4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)** correspondente a 5%(cinco por cento) do valor total do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no **Projeto Básico**, anexo do **Aviso de Dispensa**.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **Projeto Básico**, anexo do **Aviso de Dispensa**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no **Projeto Básico** e na **proposta da contratada**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no **Projeto Básico**, anexo do **Aviso de Dispensa**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, nas situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, e com as

consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Aviso de Dispensa;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021

12.2. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de extinção administrativa prevista no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 a 136 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não

poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante divulgar e manter à disposição do público em sítio eletrônico oficial o ato que autoriza a contratação direta, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal na cidade do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme artigos 92, § 1º, e 151, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, dezembro de 2021

TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO
SUPERINTENDENTE REGIONAL - SR/PF/RJ
Responsável legal da CONTRATANTE

HEYTOR ALBERTO VALENTE MOORE
Moore Engenharia Ltda
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 –

2 -



Documento assinado eletronicamente por **TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO**, Superintendente Regional, em 28/12/2021, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Heytor Alberto Valente Moore**, Usuário Externo, em



29/12/2021, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS DA SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 29/12/2021, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA SOARES DE SOUZA DO SACRAMENTO, Agente Administrativo(a)**, em 29/12/2021, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21558533** e o código CRC **7282B49B**.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2021 - UASG 200356 - SR/PF/RJ

Nº Processo: 08455.022164/2021-94.

Dispensa Nº 31/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ. Contratado: 35.110.727/0001-06 - MOORE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de obra de engenharia para reforma da base terrestre do núcleo especial de polícia marítima (nepom/sr/pf/rj) e do grupo de pronta intervenção (gpi/drex/sr/pf/rj) da superintendência regional de polícia federal no estado do rio de janeiro - sr/pf/rj, de edificação situada na avenida almirante silvio de noronha, nº 373, centro, rio de janeiro / rj, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico e seus anexos. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: I. Vigência: 10/01/2022 a 10/07/2022. Valor Total: R\$ 82.500,00. Data de Assinatura: 29/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/01/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2021 - UASG 200356 - SR/PF/RJ

Nº Processo: 08455.024478/2020-41.

Pregão Nº 45/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ. Contratado: ESTRANGEIRO_ULTRAMAR_USA - ULTRAMAR USA. Objeto: Aquisição de equipamentos táticos e seus respectivos acessórios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. acionamento dos itens 1,3,4 5, 6,8,9 e 13 do sistema de registro de preços nº 45/2020 - cpl/selog/sr/pf/rj.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 31/12/2021 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 5.768.761,67. Data de Assinatura: 31/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/01/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2021 - UASG 200356 - SR/PF/RJ

Nº Processo: 08455.024478/2020-41.

Pregão Nº 45/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ. Contratado: 03.928.511/0001-66 - S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E. Objeto: Aquisição de equipamentos táticos e seus respectivos acessórios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. itens 2,10,11 e 12 do sistema de registro de preços nº 45/2020 - cpl/selog/sr/pf/rj. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/01/2022 a 03/01/2023. Valor Total: R\$ 7.772.392,00. Data de Assinatura: 03/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/01/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2020 - UASG 200360 - SR/PF/SP

Nº Processo: 08709.003433/2019-70.

Concorrência Nº 1/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE SP. Contratado: 18.786.957/0001-70 - CONSÓRCIO SHOPPING CENTER IGUATEMI ESPLANADA. Objeto: Cessão gratuita e com exclusividade de espaço e infraestrutura no consórcio shopping center iguatemi esplanada, localizado na avenida gisele constantino, 1850, parque bela vista, em votorantim/sp, para instalação e funcionamento do posto de emissão de passaportes da polícia federal (pep sorocaba), ficando o presente contrato vinculado às especificações constantes do projeto básico nº 12982294/2019-dpf/sod/sp - anexo ii, documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório e proposta técnica. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 11/08/2020 a 11/08/2021. Valor Total: R\$ 0,01. Data de Assinatura: 11/08/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 31/12/2021).

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2021 - UASG 200114 - SRPRF-BA

Nº Processo: 08655.022014/2021-24.

Pregão Nº 3/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-BA. Contratado: 27.819.676/0001-68 - NANO BITS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços comuns descontinuados de manutenção predial corretiva e preventiva, com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes deste termo de referência nas uop's de humildes e camacã. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 29/12/2021 a 29/06/2022. Valor Total: R\$ 1.578.789,00. Data de Assinatura: 29/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/01/2022).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 50001/2021/SPRF-BA

Processo: 08655.014955/2021-94. Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 50001/2021/SPRF-BA. Partícipes: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal na Bahia, CNPJ 00.394.494/0109-56, e a AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.931.604/0001-87. Objeto: o desenvolvimento de ações e estabelecimento de procedimentos de cooperação técnica e operacional entre os Partícipes, compartilhamento de estrutura física, com o intercâmbio de conhecimentos, informações, dados e tecnologias, a fim de incrementar as ações atinentes à segurança pública e de defesa agropecuária no âmbito do Estado da Bahia, no âmbito de suas competências e atribuições legais, não envolvendo transferência de recursos. Fundamento Legal: o artigo 144 da Constituição Federal; o artigo 116, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o Decreto nº 1.655, de 03 de outubro de 1995; e os artigos 20 e 25 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Lei nº 7.439 de 18 de janeiro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 7.518 de 08 de fevereiro de 1999 e Decreto nº 9.023 de 15 de março de 2004. Sem prejuízo dos demais dispositivos jurídico-legais correlatos. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2022 - UASG 200121 - SRPRF-GO

Nº Processo: 08662.018651/2021-15.

Pregão Nº 7/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-GO. Contratado: 21.306.287/0001-52 - TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Aquisição de mobiliário em geral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 06/01/2022 a 05/01/2023. Valor Total: R\$ 189.000,00. Data de Assinatura: 03/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/01/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2021 - UASG 200124 - SRPRF-MA

Nº Processo: 08665.007531/2019-30.

Pregão Nº 13/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-MA. Contratado: 01.844.555/0005-06 - CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de viaturas policiais caracterizadas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 30/12/2021 a 30/12/2022. Valor Total: R\$ 317.665,65. Data de Assinatura: 30/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 31/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2021 - UASG 200124 - SRPRF-MA

Nº Processo: 08665.007531/2019-30.

Pregão Nº 13/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-MA. Contratado: 01.844.555/0005-06 - CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de viaturas policiais caracterizadas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 30/12/2021 a 30/12/2022. Valor Total: R\$ 317.665,65. Data de Assinatura: 30/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 31/12/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 200124 - SRPRF-MA

Número do Contrato: 11/2019.

Nº Processo: 08665.000474/2018-87.

Pregão. Nº 8/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-MA. Contratado: 11.509.434/0001-38 - WIKI TELECOMUNICACOES EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 11/2019 pelo período de mais 30 (trinta) meses, com início em 03 de dezembro de 2021 e finalizando em 03 de junho de 2024, conforme estabelece o art. 57, inciso ii da lei nº 8.666/93. o valor do contrato reajustado equivale à r\$ 209.709,60 (duzentos e nove mil e setecentos e nove reais e sessenta centavos), com parcela mensal der\$ 6.990,32 (seis mil e novecentos e noventa reais e trinta e dois centavos). Sendo que r\$ 6.391,92 (seis mil e trezentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos, referente às competências de junho à novembro, vinculado a execução financeira retroativa.. Vigência: 03/12/2021 a 03/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 209.709,30. Data de Assinatura: 25/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/11/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 200124 - SRPRF-MA

Número do Contrato: 11/2019.

Nº Processo: 08665.000474/2018-87.

Pregão. Nº 8/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-MA. Contratado: 11.509.434/0001-38 - WIKI TELECOMUNICACOES EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 11/2019 pelo período de mais 30 (trinta) meses, com início em 03 de dezembro de 2021 e finalizando em 03 de junho de 2024, conforme estabelece o art. 57, inciso ii da lei nº 8.666/93. o valor do contrato reajustado equivale à r\$ 209.709,60 (duzentos e nove mil e setecentos e nove reais e sessenta centavos), com parcela mensal der\$ 6.990,32 (seis mil e novecentos e noventa reais e trinta e dois centavos). Sendo que r\$ 6.391,92 (seis mil e trezentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos, referente às competências de junho à novembro, vinculado a execução financeira retroativa.. Vigência: 03/12/2021 a 03/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 209.709,30. Data de Assinatura: 25/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/11/2021).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00011/2019 publicado no D.O de 2019-06-21, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 03/10/2017 a 02/10/2018. . Leia-se: Vigência: 03/06/2019 a 02/12/2021. Onde se lê: Assinatura: 03/10/2017. . Leia-se: Assinatura: 31/05/2019. Onde se lê: EXTRATO DE Contrato: 7/2018. . Leia-se: EXTRATO DE Contrato: 11/2019. Onde se lê: Nº PROCESSO: 08665.003978/2017-78. . Leia-se: Nº PROCESSO: 08665.000474/2018-87.

(COMPRASNET 4.0 - 30/12/2021).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00027/2017 publicado no D.O de 2021-12-08, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 03/06/2019 a 02/12/2021. . Leia-se: Vigência: 03/10/2017 a 03/10/2018. Onde se lê: Assinatura: 31/05/2019. . Leia-se: Assinatura: 02/10/2017. Onde se lê: EXTRATO DE Contrato: 11/2019. . Leia-se: EXTRATO DE Contrato: 27/2017. Onde se lê: Nº PROCESSO: 08665.000474/2018-87. . Leia-se: Nº PROCESSO: 08665.003978/2017-78.

(COMPRASNET 4.0 - 30/12/2021).

